



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2583/2018

Data da disponibilização: Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho Presidente</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/ SGP /DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/DG Nº 3283/2018

Altera a Portaria TRT 18ª GP/SGP/DG nº 370, de 3 de março de 2017, instituindo nova composição da Comissão Permanente de Segurança do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 22374/2014, CONSIDERANDO o MEMORANDO TRT18ª/CPS, de 5 de outubro de 2018, da Comissão Permanente de Segurança, firmado pelo seu Presidente, Excelentíssimo Desembargador PAULO PIMENTA, que, nos termos de reunião daquele Colegiado, realizada no dia 3 de outubro de 2018, solicita alterações da Portaria TRT 18ª GP/SGP/DG nº 370, de 3 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Alterar os §§ 1º e 3º do art. 2º da Portaria TRT 18ª GP/SGP/DG nº 370, de 3 de março de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 1º Integram a Comissão Permanente de Segurança os seguintes membros:

- I – um Desembargador do Trabalho, indicado pelo Presidente do Tribunal;
- II – um Juiz do Trabalho, indicado pela Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - Amatra18;
- III – o Diretor-Geral;
- IV – o Secretário-Geral da Presidência;
- V – o Chefe da unidade de Segurança Institucional;
- VI – um servidor indicado como representante de classe, nos termos do art. 2º da Resolução CNJ nº 104, de 6 de abril de 2010;
- VII – o Chefe do Setor de Segurança da Informação, da Divisão de Apoio à Governança Corporativa.”

“§ 3º A Comissão de Segurança atuará em caráter permanente e exercerá as atribuições previstas no art. 2º da Resolução nº 104, de 6 de abril de 2010, e no art. 8º da Resolução nº 176, de 10 de junho de 2013, ambas do Conselho Nacional de Justiça.”

Art. 2º A redação atualizada e compilada da Portaria TRT 18ª GP/SGP/DG nº 370, de 3 de março de 2017, em razão das alterações promovidas pelo art. 1º e por outros Atos já editados por este Tribunal, passa a ser a constante do Anexo desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Desembargador-Presidente

ANEXO

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/DG Nº 370, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

(Redação atualizada e compilada)

Reestrutura a Comissão Permanente de Segurança do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e revoga as Portarias TRT 18ª GP/DG nºs 568/2015 e 569/2015.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 22374/2014, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 104, de 6 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 176, de 10 de junho de 2013, do CNJ; CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a composição da Comissão Permanente de Segurança, vinculada à Presidência do Tribunal, sob a supervisão de Desembargador, para a implementação de ações estratégicas de segurança dos magistrados e dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - TRT18; CONSIDERANDO a necessidade de se detalhar e disciplinar as atribuições da Comissão Permanente de Segurança; CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar as hipóteses e limites de atuação do pessoal integrante da Comissão Permanente de Segurança,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Permanente de Segurança, tem sua organização e funcionamento disciplinados nos termos desta Portaria.

Art. 2º A Comissão Permanente de Segurança tem por finalidade precípua a implementação de ações estratégicas de segurança dos magistrados, dos servidores, do patrimônio e informações afetas ao Tribunal.

§ 1º Integram a Comissão Permanente de Segurança os seguintes membros:

I – um Desembargador do Trabalho, indicado pelo Presidente do Tribunal;

II – um Juiz do Trabalho, indicado pela Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - Amatra18;

III – o Diretor-Geral;

IV – o Secretário-Geral da Presidência;

V – o Chefe da unidade de Segurança Institucional;

VI – um servidor indicado como representante de classe, nos termos do art. 2º da Resolução CNJ nº 104, de 6 de abril de 2010;

VII – o Chefe do Setor de Segurança da Informação, da Divisão de Apoio à Governança Corporativa.

§ 2º A Comissão Permanente de Segurança será presidida pelo Desembargador do Trabalho e, nas suas ausências, pelo Juiz do Trabalho indicado pela Amatra18, ambos designados no § 1º.

§ 3º A Comissão de Segurança atuará em caráter permanente e exercerá as atribuições previstas no art. 2º da Resolução nº 104, de 6 de abril de 2010, e no art. 8º da Resolução nº 176, de 10 de junho de 2013, ambas do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Segurança:

I - propor ao Presidente do Tribunal as diretrizes e medidas a serem implantadas na área de segurança institucional;

II - manifestar-se sobre questões ligadas à segurança de magistrados e servidores, patrimônio e informações afetas ao Tribunal, de ofício ou quando solicitado pelo Presidente do Tribunal;

III - solicitar às autoridades policiais, civis e militares, no âmbito de suas atribuições, as providências que se fizerem necessárias para assegurar a incolumidade física de magistrados e servidores hostilizados no exercício de suas funções, assim como do patrimônio e das informações afetas ao Tribunal;

IV - estabelecer critérios e parâmetros de atuação do pessoal a ela vinculado;

V - planejar, organizar, dirigir e controlar as ações de segurança, no que disser respeito à sua missão institucional, definida no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias TRT 18ª GP/DG nºs 568/2015 e 569/2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2017.

(Assinado Eletronicamente)

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Presidente

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 3251/2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 21123/2018,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 17 a 18/10/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: REUNIÃO - Tratar de assuntos relacionados orçamentos de benefícios e provimentos de cargos na Secretária de Orçamento e Finanças - SEOFI no CSJT.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de outubro de 2018.

[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 3252/2018

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Processo Administrativo nº 20995/2018,

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares;

Considerando o disposto no art. 11, parágrafo único, II, da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no art. 103 do Regimento Interno deste Tribunal e no Anexo I da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de substituto de titular de cargo em comissão de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Designar a servidora DANIELA PEREIRA CESAR FURTADO DE AZEVEDO, código s010920, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Assessor, código TRT 18ª CJ-3, do Gabinete do Desembargador Daniel Viana Júnior, ocupado pelo servidor GUSTAVO DA COSTA SEIXAS, código s202403, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de outubro de 2018.

[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Desembargador-Presidente

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Ata

Ata SCR

Ata de Correição 3ª VT Aparecida de Goiânia

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2018

Anexos

Anexo 1: [Ata de Correição 3ª VT
Aparecida de Goiânia](#)

Ata de Correição 2ª VT Aparecida de Goiânia

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2018

Anexos

Anexo 2: [Ata de Correição 2ª VT
Aparecida de Goiânia](#)

Ata de Correição 1ª VT Aparecida de Goiânia

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2018

Anexos

Anexo 3: [Ata de Correição 1ª VT
Aparecida de Goiânia](#)

Certidão

Certidão SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Certidão

Certifico e dou fé, para os fins de direito, que foi apurado em 04/10/2018, para a magistrada FABIOLA EVANGELISTA MARTINS, portadora do

CPF 797.236.591-15, o valor de benefício especial (Lei nº 12.618/2012), de R\$ 18.844,11 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e onze centavos). Goiânia, 04 de outubro de 2018.

Marcelo Marques de Matos

Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional

Portaria
Portaria SCR/GM

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 3261/2018

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 21062/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, em virtude de participação em cursos promovidos pela Escola Judicial deste Tribunal, nos dias 18 e 19 de outubro de 2018 as férias concedidas pela Portaria TRT 18ª SCR/GM nº 621/2018 ao Juiz do Trabalho Substituto ELIAS SOARES DE OLIVEIRA, Auxiliar Fixo da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia, referente ao 2º período de 2016, para fruição nos dias 10 e 11 de abril de 2019.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de outubro de 2018

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 3255/2018

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 20929/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, em virtude de participação em curso promovido pela Escola Judicial deste Tribunal, nos dias 25 e 26 de outubro de 2018, as férias concedidas pela Portaria TRT 18ª SCR/GM nº 69/2018 à Juíza do Trabalho Substituta MARCELA CARDOSO SCHÜTZ DE ARAÚJO, Auxiliar Fixa da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, referente ao 2º período de 2017, para fruição nos dias 14 e 19 de dezembro de 2018.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de outubro de 2018

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL

Portaria
Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3272/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 21169/2018,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor RAPHAEL KRATKA LINS ROCHA, das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 21 a 24/10/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Participar do curso "Gestão e Fiscalização Administrativa dos Contratos de Obras Públicas, em Conformidade com a Novíssima IN SEGES/MPDG Nº 6, de 6 de julho de 2018, e com a Jurisprudência do TCU", conforme PA nº 20400/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de outubro de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3273/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 21170/2018,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor DIEGO CÁSSIO TERTULIANO, das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 21 a 24/10/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Participar do curso "Gestão e Fiscalização Administrativa dos Contratos de Obras Públicas, em Conformidade com a Novíssima IN SEGES/MPDG Nº 6, de 6 de julho de 2018, e com a Jurisprudência do TCU", conforme PA nº 20400/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de outubro de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3274/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 21168/2018,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor ARMANDO RASSI FILHO, das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 21 a 24/10/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Participar do curso "Gestão e Fiscalização Administrativa dos Contratos de Obras Públicas, em Conformidade com a Novíssima IN SEGES/MPDG Nº 6, de 6 de julho de 2018, e com a Jurisprudência do TCU", conforme PA nº 20400/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de outubro de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3248/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 21110/2018,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da servidora VÂNIA IVANYI DE LIMA PASSERINI, das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 07 a 08/11/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Participar da "Semana da Memória", no período de 07 a 08/11/2018, em Brasília/DF, conforme PA nº 19667/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de outubro de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3249/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 21054/2018,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da servidora ANDREIA REGINA DE GUSMÃO de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 23 a 25/10/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: REUNIÃO - Prestar assessoramento ao Desembargador Paulo Pimenta, na condição de Vice-Presidente do COLEPRECOR, durante a reunião convocada para tratar da regularização fiscal do referido Colégio junto à Receita Federal, no dia 23/10/2018, bem como nos trabalhos da 7ª Reunião Ordinária, a ser realizada nos dias 24 e 25/10/2018, na sede do TST, em Brasília-DF. (v. PCD Des. Paulo nº 21038/2018).

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de outubro de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3250/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 21108/2018,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da servidora ARIONY CHAVES DE CASTRO, das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 07 a 08/11/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Participar da "Semana da Memória", a realizar-se em Brasília/DF, conforme PA nº 19667/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de outubro de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3257/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 19992/2018,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria TRT 18ª DG nº 2986/2018, que autorizou o deslocamento do servidor IBIS BRITO SOUZA, das cidades de Goiânia-GO a Luziânia-GO, no período de 01 a 03/10/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de outubro de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3262/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 18576/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação visando a prorrogação do Contrato nº 001/2016, referente ao fornecimento de subscrições de serviços de suporte técnico, atualização e suporte técnico especializado para servidores de aplicação Java, composta pelos seguintes membros:

I - Integrante Demandante: LEANDRO CÂNDIDO DE OLIVEIRA (titular) e VINÍCIUS GRACIANO ELIAS (suplente);

II - Integrante Técnico: SÁVIO MENEZES SAMPAIO (titular) e CLÁUDIO ANTÔNIO DE ARAÚJO (suplente);

III - Integrante Administrativo: VALÉRIA CRISTINA BARCELOS (titular) e REGINA CÉLIA DE MEDEIROS (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 16 de outubro de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3263/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 21078/2018,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da servidora MÁRCIA CRISTINA RIBEIRO SIMAAN de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 18 a 19/10/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Visita técnica ao TST e STJ para conhecer o funcionamento das ferramentas JUSLABORIS e BDJUR para obtenção de conhecimento quanto o fluxo das rotinas de trabalho, conforme PA 20270/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de outubro de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3264/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 21079/2018,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor CARLOS NOVAES DE CASTRO de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 18 a 19/10/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Visita técnica ao TST e STJ para conhecer o funcionamento das ferramentas JUSLABORIS e BDJUR para obtenção de conhecimento quanto o fluxo das rotinas de trabalho, conforme PA 20270/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de outubro de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3267/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 20127/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação visando a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de impressão/plotagem de projetos de engenharia, durante o ano de 2019, composta pelos seguintes membros:

I – Integrante Demandante: PAULO SÉRGIO DE CASTRO (titular) e LUÍS VIANA DOS SANTOS JÚNIOR (suplente);

II – Integrante Administrativo: REGINA CÉLIA DE MEDEIROS (titular) e VALÉRIA CRISTINA BARCELOS (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 16 de outubro de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3269/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 21120/2018,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor NADER ALVES PEREIRA SOBRINHO de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 17 a 18/10/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir veículo oficial para o Diretor-Geral desta Corte, a Brasília-DF, para participar de reunião no CSJT, conforme PCD 21123/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de outubro de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3270/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 21059/2018,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor IVAN JERÔNIMO CIRÍACO de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 23 a 25/10/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: REUNIÃO - Integrar a equipe de apoio e assessoramento ao Desembargador Paulo Pimenta, na condição de Vice-Presidente do COLEPRECOR, a fim de prestar assessoria administrativa, tanto durante a realização da reunião convocada pelo Secretário-Geral, para tratar da regularização fiscal do referido Colégio junto à Receita Federal, no dia 23/10/2018, quanto da 7ª reunião ordinária do mesmo órgão, que ocorrerá nos dias 24 e 25/10/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de outubro de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA GERAL

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 3265/2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o teor do Processo Administrativo nº 15928/2018,

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e da efetividade, que devem nortear a atividade administrativa;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 1941/2018, que regulamenta o estágio supervisionado de estudantes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO os editais nº 16 e 25/2018, referente ao processo seletivo para realização de estágio remunerado de estudantes de nível superior do curso de Direito, para vagas na Vara do Trabalho de Formosa;

R E S O L V E :

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo nominados, habilitados no certame público para realização de estágio remunerado em Formosa, para apresentar documentação.

7º lugar ISAC BRAZ DE OLIVEIRA

8º lugar LILIAN MARTINS GONTIJO

9º lugar MATHEUS BARBOSA GOMES

10º lugar SUELY RODRIGUES DE SOUZA

11º lugar JOÃO HENRIQUE ALVES COELHO DE MESQUITA

Art. 2º Os candidatos deverão manifestar interesse em celebrar o contrato de estágio e apresentar a documentação constante do anexo desta portaria, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º Se não houver manifestação de interesse no prazo acima estabelecido, o candidato será considerado desistente e excluído do processo seletivo.

§ 2º Se a documentação apresentada não estiver em conformidade com o anexo desta portaria, o candidato será excluído do processo seletivo.

Art. 3º Os candidatos, cuja documentação estiver em conformidade com o anexo desta portaria, serão convidados a celebrar Termo de Compromisso de Estágio, à medida que as vagas forem surgindo na unidade, obedecida a ordem de classificação.

§ 1º Decorridos 30 dias e não havendo convite para celebração de contrato de estágio, o nome dos candidatos com documentação em conformidade integrarão nova portaria de convocação, respeitada a posição na listagem de classificação inicial.

Art. 4º Para atendimento do disposto nos editais nº 16 e 25/2018, esta portaria será encaminhada por correio eletrônico aos candidatos elencados no art. 1º.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de outubro de 2018.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Lucena

Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

ANEXO

Documentos – seleção de estagiário

01 foto 3x4 recente

Cópias legíveis da carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor (comprovante da última votação), NIS (PIS/PASEP/NIT) e comprovante de endereço

Histórico escolar da instituição de ensino

Declaração da instituição de ensino em que constem:

a) período/ano que está cursando o estagiário

b) previsão de conclusão do curso

c) ato de autorização ou reconhecimento do curso pelo MEC

Ficha cadastral

Declaração relativa a auxílio-transporte

Declaração de não acumulação de estágio (apenas no caso de estudantes de Direito)

Declaração de parentesco

Obs.: a presente relação, bem como os modelos de ficha cadastral e declarações estão disponíveis na página eletrônica do TRT 18ª Região - <http://www.trt18.jus.br/portal/informe-se/concursos-publicos/concursos-estagiarios/>

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA GERAL

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 3266/2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o teor do Processo Administrativo Nº 15035/2018,

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e da efetividade, que devem nortear a atividade administrativa;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 1941/2018, que regulamenta o estágio supervisionado de estudantes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO o edital nº 04/2018, referente ao processo seletivo para realização de estágio remunerado de estudantes de nível superior do curso de Direito, para vaga na 3ª Vara do Trabalho de Anápolis

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar a candidata abaixo nominada, habilitada no certame público para realização de estágio remunerado na 3ª Vara do Trabalho de Anápolis, para apresentar documentação.

1º lugar FERNANDA RAQUEL CARVALHO LEANDRO NEIVA MATIAS DE PEREIRA E ABREU

Art. 2º A candidata deverá manifestar interesse em celebrar o contrato de estágio e apresentar a documentação constante do anexo desta portaria, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º Se não houver manifestação de interesse no prazo acima estabelecido, a candidata será considerada desistente e excluída do processo seletivo.

§ 2º Se a documentação apresentada não estiver em conformidade com o anexo desta portaria, a candidata será excluída do processo seletivo.

Art. 3º A candidata, estando com a documentação em conformidade com o anexo desta portaria, será convidada a celebrar Termo de Compromisso de Estágio para a vaga na 3ª Vara do Trabalho de Anápolis

Art. 4º Para atendimento do disposto no edital nº 04/2018, esta portaria será encaminhada por correio eletrônico ao candidato elencado no art. 1º.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de outubro de 2018.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Lucena

Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

ANEXO

Documentos – seleção de estagiário

01 foto 3x4 recente

Cópias legíveis da carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor (comprovante da última votação), NIS (PIS/PASEP/NIT) e comprovante de endereço

Histórico escolar da instituição de ensino

Declaração da instituição de ensino em que constem:

a) período/ano que está cursando o estagiário

b) previsão de conclusão do curso

c) ato de autorização ou reconhecimento do curso pelo MEC

Ficha cadastral

Declaração relativa a auxílio-transporte

Declaração de não acumulação de estágio (apenas no caso de estudantes de Direito)

Declaração de parentesco

Obs.: a presente relação, bem como os modelos de ficha cadastral e declarações estão disponíveis na página eletrônica do TRT 18ª Região - <http://www.trt18.jus.br/portal/informe-se/concursos-publicos/concursos-estagiarios/>

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****DIRETORIA GERAL****PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 3268/2018**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o teor do Processo Administrativo Nº 20888/2018,

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e da efetividade, que devem nortear a atividade administrativa;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 1941/2018, que regulamenta o estágio supervisionado de estudantes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO o edital nº 08/2018, referente ao processo seletivo para realização de estágio remunerado de estudantes de nível superior do curso de Direito, para vaga no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas em Rio Verde

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar o candidato abaixo nominado, habilitado no certame público para realização de estágio remunerado no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas em Rio Verde, para apresentar documentação.

1º lugar MATHEUS MARTINS DE OLIVEIRA

Art. 2º O candidato deverá manifestar interesse em celebrar o contrato de estágio e apresentar a documentação constante do anexo desta portaria, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º Se não houver manifestação de interesse no prazo acima estabelecido, o candidato será considerado desistente e excluído do processo seletivo.

§ 2º Se a documentação apresentada não estiver em conformidade com o anexo desta portaria, o candidato será excluído do processo seletivo.

Art. 3º O candidato, estando com a documentação em conformidade com o anexo desta portaria, será convidado a celebrar Termo de Compromisso de Estágio para a vaga do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas em Rio Verde.

Art. 4º Para atendimento do disposto no edital nº 08/2018, esta portaria será encaminhada por correio eletrônico ao candidato elencado no art. 1º.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de outubro de 2018.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Lucena

Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

ANEXO

Documentos – seleção de estagiário

01 foto 3x4 recente

Cópias legíveis da carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor (comprovante da última votação), NIS (PIS/PASEP/NIT) e comprovante de endereço

Histórico escolar da instituição de ensino

Declaração da instituição de ensino em que constem:

- a) período/ano que está cursando o estagiário
- b) previsão de conclusão do curso
- c) ato de autorização ou reconhecimento do curso pelo MEC

Ficha cadastral

Declaração relativa a auxílio-transporte

Declaração de não acumulação de estágio (apenas no caso de estudantes de Direito)

Declaração de parentesco

Obs.: a presente relação, bem como os modelos de ficha cadastral e declarações estão disponíveis na página eletrônica do TRT 18ª Região - <http://www.trt18.jus.br/portal/informe-se/concursos-publicos/concursos-estagiarios/>

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**Portaria****Portaria GP/SGJ****PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 3253/2018**

Altera a Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 2674, de 5 de setembro de 2018, que regulamenta o uso do Sistema de Interligação Bancária para recepção e emissão de ordens para levantamento de valores através da Caixa Econômica Federal – CEF, no âmbito da 18ª Região

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, embora facultativo, o Sistema de Interligação Bancária vem sendo utilizado em larga escala, mas que, por outro lado, foram verificadas intercorrências que prejudicaram o atendimento pela CEF, a usabilidade ou o funcionamento do sistema;

CONSIDERANDO que, por ora, apenas a agência 2555 pode efetuar o pagamento de todos os alvarás eletrônicos expedidos, enquanto as demais agências vinculadas às Varas do Trabalho estão limitadas a processar os alvarás expedidos pelas respectivas varas;

CONSIDERANDO que, há casos em que ocorre redistribuição de processo com conta judicial vinculada ao juízo originário;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 18374/2018;

RESOLVE, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno:

Art. 1º Alterar os artigos 2º, 6º, 9º e 10º da Portaria TRT 18ª GP/SGJ Nº 2674, de 5 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 1º

§ 2º A partir de 07 de janeiro de 2019, as liberações de valores não associadas a recolhimentos previdenciários ou fiscais deverão ser feitas, obrigatoriamente, por meio do SIB, vedada a utilização de atas/decisões/sentença com força de alvará para esta finalidade, ficando a CAIXA obrigada a receber e processar as ordens físicas expedidas até então;

§ 3º

§ 4º Após o uso do sistema tornar-se obrigatório, caso ocorram problemas técnicos que impeçam a expedição de alvará eletrônico, por período superior a 24 (vinte e quatro) horas nos dias úteis, poderão ser emitidas ordens de levantamento em papel, as quais deverão ser processadas normalmente pela CEF.

Art. 6º ...

Parágrafo único. Poderão ter perfil de “validador” no SIB somente os magistrados da respectiva unidade judiciária, bem como o Diretor de Secretaria e o Assistente de Diretor, desde que autorizados pelo Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Art. 9º ...

Parágrafo único. No caso de redistribuição de processo com saldo em conta judicial ou depósito com número de processo equivocado, a unidade judiciária onde tramita o processo, deverá, previamente à expedição de alvará eletrônico, solicitar à CEF a alteração do cadastro da conta, devidamente fundamentado.

Art. 10 As ordens para levantamento de valores não deverão apontar agência específica para efetuar a liberação.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

assinado eletronicamente

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Desembargador-Presidente do

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Processo Administrativo nº: 20481/2018

Interessado(s): ANAPULA DE DEUS PIRES VILELA E JOSIANE DOS SANTOS FARIAS

Decisão: Deferimento de folgas compensatórias, conforme segue:

Nome do servidor (a)	Total (com acréscimo de 50%) de horas a serem compensadas
Anapaula de Deus Pires Vilela	12 horas
Josiane dos Santos Farias	13 horas 30 min

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 19988/2018 – SISDOC

Interessado (a): Michelle Johnson de Oliveira Leon

Assunto: Reembolso auxílio-saúde

Decisão: Deferido

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 20755/2018 – SISDOC

Interessado(a): VILMA GHIROTTI TEODORO

Assunto: Inclusão de dependentes para fins de Imposto de Renda

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 20956/2018 – SISDOC

Interessado(a): EDSON ALVES PEREIRA

Assunto: Exclusão de dependente econômico

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo nº: 20997/2018 – SISDOC
 Interessado(a): KÊNIA GARCIA MARTINS
 Assunto: Inclusão de dependentes para fins de Imposto de Renda
 Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo nº: 21125/2018 – SISDOC
 Interessado(a): JANAÍNA NETTO CURADO
 Assunto: Kit Maternidade
 Decisão: Deferimento

Portaria Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 3258/2018
 A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 6º, IV, “a”, da Portaria TRT 18ª GP Nº 518/2017 e o Processo Administrativo – PA Nº 6662/2016,
 CONSIDERANDO a revogação do Juiz Titular 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde (Doc 045);
 CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa TRT 18ª nº 160, de 08/11/2016, publicada no DEJT nº 2109/2016, de 22/11/2016;
 RESOLVE:
 Revogar, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2018, a autorização anteriormente concedida ao servidor JONAS ABRANTES GADELHA FILHO, código s203404, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para trabalhar em regime de teletrabalho na 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde.
 Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
 Goiânia, 16 de outubro de 2018.
 [assinado eletronicamente]
 FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA
 Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 3259/2018
 A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e o Processo Administrativo – PA Nº 12059/2018,
 Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e
 Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,
 RESOLVE:
 Art. 1º Dispensar o servidor ABRÃO METRAN DOS SANTOS, código s203058, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, código TRT18ª FC-2, da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 19 de outubro de 2018.
 Art. 2º Designar o servidor LUCIANO CARDOSO DE LIMA, código s202924, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT18ª FC-2, da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, anteriormente ocupada pelo servidor ABRÃO METRAN DOS SANTOS, código s203058, a partir de 19 de outubro de 2018.
 Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
 Goiânia, 16 de outubro de 2018.
 [assinado eletronicamente]
 FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA
 Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1			
Portaria	1			
Portaria GP/ SGP /DG	1		Ata	3
Portaria GP/DG	2		Ata SCR	3
Portaria GP/DG/SGPE	2		Certidão	3
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	3		Certidão SCR	3

Portaria	4
Portaria SCR/GM	4
DIRETORIA GERAL	4
Portaria	4
Portaria DG	4
Portaria DG/SGPE	7
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA	9
Portaria	9
Portaria GP/SGJ	9
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	10
Despacho	10
Despacho SGPE	10
Portaria	11
Portaria SGPE	11